



www.guarulhos.sp.gov.br

Diário Oficial

D.O. Nº 020/2026-GP DE 10/3/2026

Guarulhos, terça-feira, 10 de março de 2026 - Ano XXV - nº 2877



DECRETOS

Em, 10 de março de 2026.
DECRETO Nº 43918

Dispõe sobre a inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1122.2026/0001112-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, o elemento de despesa abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1810.1854100282.083.01.1100000.3390XX.0000	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43919

Dispõe sobre o remanejamento de recursos no valor de R\$ 30.000,00.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso I e parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1122.2026/0001112-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria do Verde, Clima e Sustentabilidade, alterando a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$	Redução R\$
1810.1854100282.083.01.1100000.339093.0000	Gestão de Resíduos Domiciliares e Públicos	30.000,00	-
1810.1854100282.083.01.1100000.339039.0000	Gestão de Resíduos Domiciliares e Públicos	-	30.000,00
TOTAL		30.000,00	30.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43920

Dispõe sobre a inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2026/0008743-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, aplicação da fonte de recursos, conforme abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030200501.037.05.XXXXXXX.449052.1116	8000078

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43921

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2026/0008743-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030200501.037.05.8000078.449052.1116	Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes de excesso de arrecadação referente à Proposta nº 16807135000125010 - Emenda nº 43680001 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, nos termos do inciso II do §1º e §3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43922

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 850.000,00.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1131.2026/0000225-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicada:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1710.1912600512.157.01.1100000.339040.0000	Manutenção e Atualização de Infraestrutura e Sistemas de Informação Municipais	850.000,00
TOTAL		850.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicada:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
1710.1912600511.038.01.1100000.339040.0000	Implantação de Infraestrutura e Sistemas de Gestão Integrada Municipal	850.000,00
TOTAL		850.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43923

Dispõe sobre o remanejamento de recursos no valor de R\$ 92.340,87.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso I e parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1125.2025/0006546-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 92.340,87 (noventa e dois mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Segurança Urbana, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$	Redução R\$
2010.0612200321.025.01.1000332.449035.0000	Modernização Tecnológica da Segurança Pública Municipal	50.000,00	-
2010.0612200321.025.01.1000332.449039.0000	Modernização Tecnológica da Segurança Pública Municipal	42.340,87	-
2010.0612200321.025.01.1000332.449040.0000	Modernização Tecnológica da Segurança Pública Municipal	-	84.344,12
2010.0612200321.025.01.1000332.449052.0000	Modernização Tecnológica da Segurança Pública Municipal	-	7.996,75
TOTAL		92.340,87	92.340,87

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43924

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.825,80.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1125.2025/0006546-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 25.825,80 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicada:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
2010.0612200321.025.01.1000332.449039.0000	Modernização Tecnológica da Segurança Pública Municipal	25.825,80
TOTAL		25.825,80

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
2010.0612200321.024.01.1000332.449051.0000	Modernização da Guarda Civil Municipal	24.093,81
2010.0618100322.093.01.1100000.339036.0000	Policimento Ostensivo Municipal	1.731,99
TOTAL		25.825,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43925

Dispõe sobre o remanejamento de recursos no valor de R\$ 147.807,60.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso I e parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2026/0009841-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 147.807,60 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$	Redução R\$
0791.1030200472.149.05.3000157.339092.0621	Manutenção da Rede de Atenção às Urgências - RAU e Especializada à Saúde	147.807,60	-
0791.1030200472.149.05.3000157.339030.0621	Manutenção da Rede de Atenção às Urgências - RAU e Especializada à Saúde	-	147.807,60
TOTAL		147.807,60	147.807,60

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43926

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.150.000,00.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2026/0000047-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0910.1545100111.007.05.1000031.339030.0083	Implantação e Ampliação de Obras de Infraestrutura Urbana	2.150.000,00
TOTAL		2.150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
0910.1545100111.007.05.1000031.449051.0083	Implantação e Ampliação de Obras de Infraestrutura Urbana	2.150.000,00
TOTAL		2.150.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43927

Dispõe sobre a inclusão do elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2026/0001998-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, o elemento de despesa abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1610.0812200412.126.01.1100000.3390XX.0000	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43928

Dispõe sobre o remanejamento de recursos no valor de R\$ 19.215,37.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso I e parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2026/0001998-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 19.215,37 (dezenove mil, duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil, alterando a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$	Redução R\$
1610.0812200412.126.01.1100000.339092.0000	Fornecimento de Refeições para a População em Situação de Insegurança Alimentar	19.215,37	-
1610.0812200412.126.01.1100000.339039.0000	Fornecimento de Refeições para a População em Situação de Insegurança Alimentar	-	19.215,37
TOTAL		19.215,37	19.215,37

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43929

Dispõe sobre a inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2026/0000417-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente o elemento de despesa, conforme abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0910.1545100102.022.07.1000298.4490XX.0655	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 5.413, de 30 de setembro de 1999.
Decreto nº 34412, de 31 de agosto de 2017.
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Compete a cada órgão do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no âmbito de suas atribuições, a remessa de matérias para veiculação no Diário Oficial Eletrônico, responsabilizando-se pelo conteúdo do material divulgado.

DECRETO Nº 43930

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 73.771,98.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2026/0000417-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 73.771,98 (setenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicada:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0910.1545100102.022.07.1000298.449092.0655	Gestão e Monitoramento do Programa de Macrodrenagem e Controle de Inundações da Bacia do Rio Baquirivú-Guaçu	73.771,98
TOTAL		73.771,98

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicada:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
0910.1545100101.005.07.1000298.449051.0655	Execução de Obras e Projetos da Bacia do Rio Baquirivú-Guaçu	73.771,98
TOTAL		73.771,98

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43931

Revogação dos Decretos Municipais n/s 37634, de 4/2/2021 e 39571, de 20/10/2022.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando o que consta do processo administrativo nº 906/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam expressamente revogados os Decretos Municipais n/s 37634, de 4/2/2021 e 39571, de 20/10/2022, que tratam da Permissão de Uso, a título precário, de bem público municipal, à Associação dos Moradores do Entorno do Aeroporto Internacional de Guarulhos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIAS**

Em, 10 de março de 2026.
PORTARIA Nº 480/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Ricardo Balcone Pereira** (código 63869), **Diretor de Departamento** (302-126), lotado na SCT03, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 481/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 3.187/2025-GP, que nomeou **Luciene Almeida Andrade** (código 35378), para o cargo em comissão de **Diretor de Departamento** (302-149), lotado na SEG07.

PORTARIA Nº 482/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.601/2025-GP, que delegou o servidor **Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes** (código 83273), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SJC03.

PORTARIA Nº 483/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA **Servidor(a): Hélio Daniel Cavalcante Ferreira** (código 85614), devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-126), lotado na SCT03

Vaga: exoneração de Ricardo Balcone Pereira, exonorando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 484/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA **Senhor(a): Jorge Camara dos Santos** - CPF ***.934.768-**, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-149), lotado na SEG07.

Vaga: sustação da nomeação de Luciene Almeida Andrade.

PORTARIA Nº 485/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA **Senhor(a): Caio Costa e Paula** - CPF ***.660.448-**, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-173), lotado na SJC03.

Vaga: sustação de Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes.

PORTARIA Nº 486/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0016058-1,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.190/2025-GP, que afastou o servidor **Rafael Marques Souza** (código 39114), para o exercício de mandato eletivo (Vereador), junto ao Poder Legislativo Municipal de Guarulhos.

PORTARIA Nº 487/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 4015060,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 3.016/2025-GP, que designou a servidora **Eliana Maria da Silva Territo** (código 58003), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-1467), lotada na SGE04.01.12.

PORTARIA Nº 488/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 4023429,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 2.510/2025-GP, que designou o servidor **Cesar Jose Rosa** (código 30556), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-247), lotada na SGE04.04.

PORTARIA Nº 489/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 17/2026-SSG02, SEI nº 4029566,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.516/2025-GP, que designou a servidora **Alexandra Aparecida Gritti Silva** (código 15433), para exercer as funções de **Gerência de Saúde I** (278-69), lotada na SS23.17.

PORTARIA Nº 490/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.519/2025-GP, que designou o servidor **Reinaldo Cruz Lima** (código 51008), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-696), lotada na SVCSG02.01.

PORTARIA Nº 491/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 17/2026-SSG02, SEI nº 4029566,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, que designaram as servidoras para exercerem as seguintes funções: 1 - 3.309/2025-GP, **Tatiana Moreira Lisboa** (código 56355), **Supervisão de Setor** (277-1240), lotada na SS23.00.34.01; 2 - 2.516/2025-GP, **Kelly Cristina Soares Gonçalves** (código 77438), **Supervisão de Setor** (277-1302), lotada na SS23.33.00.01.

PORTARIA Nº 492/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 416/2026-GP, referente à senhora **Juliana Bezerra da Silva**.

PORTARIA Nº 493/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 4010141,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - Marcos Mendes (código 21023) (439);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-589), SGE04.04.03;

Decorrência: sustação da designação de Claudia Domingues Rodrigues.

2 - Claudia Domingues Rodrigues (código 35602) (396);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-1467), SGE04.01.12;

Decorrência: sustação da designação de Eliana Maria da Silva Territo, sustando-se a Portaria nº 392/2026-GP.

3 - Daniel Alves Moreira (código 62709) (384);

Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-247), SGE04.04;

Decorrência: sustação da designação de Cesar José Rosa, sustando-se a Portaria nº 3.016/2025-GP.

PORTARIA Nº 494/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 4037493,

DESIGNA

Servidor(a): Erica Franco de Souza (código 80736) (511);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-1812), lotada na SGE01.14.02;

Decorrência: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.429/2025.

PORTARIA Nº 495/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do memorando nº 17/2026-SSG02, SEI nº 4029566,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - Debora de Souza Esteves (código 50881) (388);

Para: Supervisão de Setor (277-1207), SS23.00.01.01;

Decorrência: torna sem efeito de Alexandre Carvalho.

2 - Sandra Yamuto (código 76251) (388);

Para: Supervisão de Setor (277-1212), SS23.00.06.01;

Decorrência: sustação da designação de Gisele Caroline Bogaerts.

3 - Gabriel Luiz de Oliveira (código 76311) (388);

Para: Supervisão de Setor (277-1222), SS23.00.16.01;

Decorrência: sustação da designação de Edilaine Gonçalves Carvalho.

4 - Maurício Arthur Penaranda Blanc (código 79494) (388);

Para: Supervisão de Setor (277-1229), SS23.00.23.01;

Decorrência: sustação da designação de Pedro Henrique Soares da Silva.

5 - Rebeca Pedro da Silva (código 63215) (394);

Para: Supervisão de Setor (277-1240), SS23.00.34.01;

Decorrência: torna sem efeito de Tatiana Moreira Lisboa.

6 - Rogerio Felipe Bello (código 20857) (388);

Para: Supervisão de Setor (277-1243), SS23.00.37.01;

Decorrência: sustação da designação de Bruna Rodrigues Nascimento Fernandes.

7 - Bruna Rodrigues Nascimento Fernandes (código 59946) (359);

Para: Supervisão de Setor (277-1248), SS23.00.42.01;

Decorrência: sustação da designação de Rodolfo Lemes da Silva, sustando-se a Portaria nº 2.516/2025-GP.

8 - Rodolfo Lemes da Silva (código 75884) (384);

Para: Supervisão de Setor (277-1299), SS23.22.00.01;

Decorrência: sustação da designação de Maria Elenilda da Silva Santos, sustando-se a Portaria nº 2.542/2025-GP.

9 - Cicera Maria Andre de Souza (código 50921) (428);

Para: Gerência de Saúde II (279-211), SS23.00.60;

Decorrência: sustação da designação de Roberta Liborio Franco.

10 - Aline Duarte Santos (código 82559) (388);

Para: Supervisão de Setor (277-1273), SS23.00.67.01;

Decorrência: sustação da designação de Ademir Ferreira de Lima.

11 - Juliana Maria Cristiane de Souza (código 48650) (394);

Para: Supervisão de Setor (277-1278), SS23.01.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Ingrid Campos Miguez Ferreira.

12 - Ingrid Campos Miguez Ferreira (código 74024) (388);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-493), SS23.19.01;

Decorrência: sustação da designação de Roseland dos Santos da Silva, sustando-se a Portaria nº 2.516/2025-GP.

13 - Karla Priscylla Gonçalves de Campos (código 59996) (388);

Para: Supervisão de Setor (277-1282), SS23.05.00.01;

Decorrência: sustação da designação de Savanna Pinheiro Sales.

14 - Leticia Archanjo Castello da Silva Gomes (código 61458) (487);

Para: Supervisão de Setor (277-1283), SS23.06.00.01;

Decorrência: sustação da designação de Carlos Alberto Beck.

15 - Adriano Gentil de Freitas (código 32521) (388);

Para: Gerência de Saúde I (278-64), SS23.12;

Decorrência: sustação da designação de Elaine Cristina do Carmo, sustando-se a Portaria nº 2.516/2025-GP.

16 - Edilaine Gonçalves Carvalho (código 76345) (388);

Para: Gerência de Saúde I (278-56), SS23.04;

Decorrência: sustação da designação de Adriano Gentil de Freitas, sustando-se a Portaria nº 3.309/2025-GP.

17 - Valdinar Francisco Xavier (código 56364) (396);

Para: Supervisão de Setor (277-1292), SS23.15.00.01;

Decorrência: sustação da designação de Edna Santos da Silva, sustando-se a Portaria nº 2.516/2025-GP.

18 - Ariani Suzy de Lima Oliveira Silva (código 81200) (510);

Para: Supervisão de Setor (277-1295), SS23.18.00.01;

Decorrência: sustação da designação de Vera Lucia Ferreira da Silva Costa.

19 - Vera Lucia Ferreira da Silva Costa (código 49648) (394);

Para: Supervisão de Setor (277-1294), SS23.17.00.01;

Decorrência: sustação da designação de Ananda Abreu Duarte, sustando-se a Portaria nº 3.309/2025-GP.

20 - Maria Lucia Nascimento de Oliveira (código 20837) (5961);

Para: Supervisão de Setor (277-1302), SS23.33.00.01;

Decorrência: torna sem efeito de Kelly Cristina Soares Gonçalves.

PORTARIA Nº 496/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - Daniele de Azevedo Faria Ribeiro (código 49695) (384);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-697), SVCSG02.02;

Decorrência: sustação da designação de George Freitas de Souza, sustando-se a Portaria nº 2.519/2025-GP.

2 - George Freitas de Souza (código 69248) (396);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-696), SVCSG02.01;

Decorrência: sustação da designação de Reinaldo Cruz Lima, sustando-se a Portaria nº 2.519/2025-GP.

PORTARIA Nº 497/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025,

DESIGNA

Servidor(a): Rinaldo Bueno Gonçalves (código 74529) (468);

Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-166), lotada na CGP00.04;


SECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA Nº 010/2026-SGE (GB)

De 9 de março de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão **Armando Tavares dos Santos Neto**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35769/2019 e o contido no Processo SEI n. 1111.2026/0012838-0.

RESOLVE:

1 - ALTERAR a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD constituída pela **Portaria 085/2023-SGE (GB)**, que visa avaliar os servidores ocupantes do cargo de **TÉCNICO DE SAÚDE NECROPSIA** em situação de estágio probatório a fim de:

EXCLUIR:

23.476 LUIS ANTONIO DOS SANTOS
28.359 MARA LYGIA DIVERSI DOS SANTOS
32.172 IVANI DA SILVA IONCK
33.267 FABIO LUIZ PISSINATO

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 011/2026-SGE (GB)

De 9 de março de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão **Armando Tavares dos Santos Neto**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35769/2019 e o contido no Processo SEI n. 1111.2026/0012834-8.

RESOLVE:

1 - ALTERAR a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD constituída pela **Portaria 015/2025-SGE (GB)**, que visa avaliar os servidores ocupantes do cargo de **MOTORISTA** em situação de estágio probatório a fim de:

EXCLUIR:

7.682 ANTONIO SERGIO SALVADOR PITELLI
21.308 GILBERTO FRANCISCO DE SOUZA
32.523 JOSE FERREIRA LOPES
54.720 JOSE SERGIO DA SILVA

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 012/2026-SGE (GB)

De 9 de março de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão **Armando Tavares dos Santos Neto**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35.769/2019 e o contido no Processo SEI n. 1111.2026/0012831-3

RESOLVE:

1 - ALTERAR a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD constituída pela **Portaria 044/2019-SGE (GB)**, que visa avaliar os servidores ocupantes do cargo de **Médico (a) da Secretaria de Saúde** em situação de estágio probatório:

EXCLUIR:

14.924 VERA LUCIA POLVERINI

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 013/2026-SGE (GB)

De 9 de março de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão **Armando Tavares dos Santos Neto**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35769/2019 e o contido no Processo SEI n. 1111.2026/0012827-5.

RESOLVE:

1 - ALTERAR a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD constituída pela **Portaria 028/2019-SGE (GB)**, que visa avaliar os servidores ocupantes do cargo de **ENFERMEIRO (A)** da Secretaria de Saúde em situação de estágio probatório a fim de:

EXCLUIR:

20.655 RITA DE CASSIA COSTA NAKAMURA

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 014/2026-SGE (GB)

De 9 de março de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão **Armando Tavares dos Santos Neto**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35769/2019 e o contido no Processo SEI n. 1111.2026/0012611-6

RESOLVE:

1 - ALTERAR a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD constituída pela **Portaria 060/2022-SGE**, que visa avaliar os servidores ocupantes do cargo de **Técnico em Saúde - Enfermagem** em situação de estágio probatório a fim de:

INCLUIR:

58.567 LETICIA YAMAMOTO RESENDE SILVA

3.5843 MARCIA MAYUMI NONAKA PIRES

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 015/2026-SGE (GB)

De 9 de março de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão **Armando Tavares dos Santos Neto**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35.769/2019 e o contido no Processo SEI n. 1112.2026/0001282-5.

RESOLVE:

1 - ALTERAR a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD constituída pela **Portaria 078/2025-SGE (GB)**, que visa avaliar os servidores ocupantes do cargo de **Assistente de Gestão Pública da Secretaria de Administrações Regionais - SAR** em situação de estágio probatório:

INCLUIR:

60.694 VIRGINIA FERNANDES DA SILVA

EXCLUIR:

16.512 ADRIANA GARCIA DO AMARAL CASTELO

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - Natureza Não Onerosa

Processo Administrativo nº: 1101.2026/003419-5

Partes: **Município de Guarulhos e o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Objeto: Termo de Cooperação de Natureza não Onerosa para a disponibilização de **Crédito Consignado**.

Data da Assinatura: 27/02/2026.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - Natureza Não Onerosa

Processo Administrativo nº: 1101.2025/0058890-3

Partes: **Município de Guarulhos e o SOMAPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A**Objeto: Termo de Cooperação de Natureza não Onerosa para a disponibilização de **Cartão de Crédito**.

Data da Assinatura: 27/02/2026.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - Natureza Não Onerosa

Processo Administrativo SEI nº: 1101.2025/0058892-0

Partes: **Município de Guarulhos e o SOMAPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A**Objeto: Termo de Cooperação de Natureza não Onerosa para a disponibilização **Crédito Consignado**.

Data da Assinatura: 27/02/2026.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.


SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026-SCT

Seleção de Representantes Culturais de Guarulhos para o Programa Revelando SP 2026

O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DE GUARULHOS, JOÃO MÁRCIO VAZ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 31148/2013 e conforme consta no processo SEI nº 1113.2026/0000509-3;

RESOLVE:

Divulgar este Chamamento Público para selecionar artistas, artesãos, culinistas e grupos culturais que poderão representar o município no Revelando SP 2026, buscando assegurar transparência, igualdade de oportunidades e representatividade

cultural na seleção dos participantes.

O chamamento visa subsidiar o cadastro do município para participação no Programa **Revelando SP** em 2026, sob coordenação da Associação Paulista dos Amigos da Arte (APAA), por meio do Contrato de Gestão nº 02/2022, previsto na Lei Federal nº 9637/98, estabelecido com a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, com observância na Lei Estadual nº 846/98 e no Decreto Estadual nº 43.493/98 e suas posteriores alterações.

1. DO OBJETO

Este edital selecionará representantes culturais de Guarulhos para possível participação no Revelando SP 2026, permitindo-lhes participar das edições do evento em São Paulo durante 2026, conforme previsto no Edital de Difusão 03/2026 - Programa Revelando SP 2026.

2. DAS DEFINIÇÕES

O Revelando SP é um festival organizado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, com gestão e produção da APAA, que valoriza a cultura tradicional paulista. Municípios do estado participam, apresentando seu artesanato, culinária e manifestações populares.

3. DAS CATEGORIAS

O Edital de Difusão 03/2026 abrange as tradições culturais paulistas, manifestadas em saberes, ofícios, celebrações e expressões artísticas (cênicas, plásticas, musicais, lúdicas e gastronômicas), reconhecidas por comunidades e grupos como patrimônio cultural paulista. Essa cultura, transmitida e recriada de geração em geração, promove identidade, continuidade, respeito à diversidade e à criatividade humana.

As categorias de inscrição são:

- 3.1 Artesanato
- 3.2 Culinária
- 3.3 Manifestações artístico-culturais

4. DO NÚMERO DE VAGAS

O município poderá indicar até 16 representantes culturais no total, conforme disposto no Edital de Difusão.

A Secretaria de Cultura e Turismo de Guarulhos poderá ajustar as inscrições conforme as propostas recebidas, respeitando os critérios do Edital de Difusão 03/2026 - Programa Revelando SP 2026.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste edital pessoas físicas ou grupos que atendam aos seguintes requisitos: residir no município de Guarulhos; ter idade mínima de 18 anos (ou responsável legal); atuar nas práticas culturais mencionadas; e estar disponível para participar das seis edições do evento em 2026, a serem realizadas nas cidades de Barretos, Iguape, São José dos Campos, Americana, Presidente Prudente e São Paulo, nos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro, sujeitas a adequações nas datas, espaços, horários e formatos, a critério da APAA.

6. DAS INSCRIÇÕES**6.1 Período de inscrição**

De 10/03/2026 até 17/03/2026.

6.2 Forma de inscrição

As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente por e-mail**.

e-mail: fomentocultura@guarulhos.sp.gov.br

Assunto do e-mail: **INSCRIÇÃO - REVELANDO SP 2026 - NOME DO PROPONENTE**

7. DAS RESPONSABILIDADES DOS EXPOSITORES E PROPONENTES

7.1. Os expositores e proponentes devem fornecer todos os equipamentos, materiais e insumos necessários para a montagem interna do estande e comercialização de produtos.

7.2. Os expositores e proponentes devem respeitar as condições do Edital de Difusão e as regras do evento durante toda a sua participação no Revelando SP.

7.3. Alterações na participação do evento só podem ser feitas com autorização do município de Guarulhos e da APAA.

7.4. No credenciamento, todos os expositores e proponentes devem assinar a autorização de uso de imagem fornecida pela produção.

7.5. O responsável indicado deve permanecer no estande durante todo o evento para garantir a execução das atividades.

7.5.1. A substituição do responsável antes do evento deve ser comunicada formalmente à organização por e-mail.

7.5.2. O descumprimento destas exigências pode resultar na desclassificação do proponente e impedimentos de participação em futuras edições.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA APAA NA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

8.1. AAPAA será responsável por: instalações elétricas e hidráulicas; limpeza dos espaços coletivos; segurança; brigada de incêndio; alimentação e hospedagem; enfermagem; e fornecimento de energia elétrica e água.

8.2. Aos expositores, a APAA disponibilizará: estandes montados; pessoal técnico e de manutenção para suporte aos estandes; técnicos em eletricidade e hidráulica; técnicos para montagem das tendas e estandes; e limpeza dos espaços coletivos.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

9.1. Transportar expositores, artistas e seus equipamentos/insumos para o Revelando SP.

9.2. Informar e orientar os selecionados (expositores e artistas) sobre este anexo e suas dúvidas.

9.3. Manter os representantes informados sobre informes, regulamentos, orientações e resoluções do evento.

9.4. Orientar expositores de culinária a realizar exames de saúde para comprovar aptidão na manipulação de alimentos.

9.5. Informar e obter aprovação da produção do evento para quaisquer mudanças nas propostas aprovadas no edital.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O e-mail de inscrição deverá conter os seguintes documentos (em formato PDF ou JPG):

- Ficha de inscrição preenchida (Anexo I deste Chamamento)
- Cópia de documento de identidade
- Comprovante de residência
- Breve currículo ou histórico cultural
- Descrição da proposta cultural
- Fotos do trabalho cultural

Ao submeter a inscrição, o proponente declara estar ciente do contido no Edital de Difusão nº 03/2026 - Programa Revelando SP, disponível no site da APAA, bem como nos termos e condições deste Chamamento, comprometendo-se a executar as ações propostas e assegurando sua viabilidade.

O proponente se responsabiliza integralmente pela veracidade das informações prestadas em todas as etapas do processo. É vedada a participação de artistas e profissionais cujos parentes (cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até segundo grau) ocupem cargos de primeiro ou segundo escalão na Prefeitura de Guarulhos, na Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, ou na APAA.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção observará os seguintes critérios:

- Vínculo cultural com o município: Relação da atividade com a identidade cultural de Guarulhos.
- Tradição cultural: Prática transmitida entre gerações ou reconhecida como expressão cultural popular.
- Representação de povos e comunidades tradicionais, será priorizada a indicação de representantes de povos indígenas, comunidades quilombolas, ciganas, ribeirinhas, caiçaras e outros grupos tradicionais, visando à diversidade cultural e à valorização de seus saberes.
- Qualidade e autenticidade: Domínio técnico e fidelidade à tradição cultural.
- Representatividade cultural: Contribuição para a diversidade cultural do município.

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Os profissionais que atuam no Departamento de Atividades Culturais da Secretaria de Cultura e Turismo, farão a análise das inscrições e seleção dos representantes, considerando a(s) preferência(s) de participação do município em determinado(s) evento(s). Posteriormente, a equipe de produção da APAA avaliará as escolhas, reservando-se o direito de promover alterações, se necessário, em comum acordo com o município e representação, em razão de limitações espaciais, logísticas e/ou orçamentárias. A comissão não se responsabiliza por falhas ou congestionamentos no envio das inscrições, nem por erros no preenchimento dos documentos, recomendando que a inscrição seja realizada com antecedência.

12.1 TABELA DE PONTUAÇÃO OBJETIVA (0-10)

Critério	Descrição	Pontuação
Vínculo cultural com o município	Relação da atividade com a identidade cultural de Guarulhos.	0-2
Tradição cultural	Prática transmitida entre gerações ou reconhecida como expressão cultural popular	0-2
Representação de povos e comunidades tradicionais	será priorizada a indicação de representantes de povos indígenas, comunidades quilombolas, ciganas, ribeirinhas, caiçaras e outros grupos tradicionais, visando à diversidade cultural e à valorização de seus saberes.	0-2
Qualidade e autenticidade	Domínio técnico e fidelidade à tradição cultural.	0-2
Representatividade cultural	Contribuição para a diversidade cultural do município.	0-2

12.2 Classificação

- **9 - 10 pontos:** prioridade de seleção
- **7 - 8 pontos:** alta relevância cultural
- **5 - 6 pontos:** participação possível se houver vagas
- **0 - 4 pontos:** não selecionado

Observação: Em caso de empate, será priorizada a indicação de representantes de povos indígenas, comunidades quilombolas, ciganas, ribeirinhas, caiçaras e outros grupos tradicionais, visando à diversidade cultural e à valorização de seus saberes. Persistindo o empate, a proposta enviada primeiro será escolhida, considerando a data e hora do e-mail.

13. DO RESULTADO

O resultado será divulgado em 23/03/2026 na página da Secretaria de Cultura e Turismo de Guarulhos, no site da Prefeitura. Caberá recurso do resultado preliminar desde que devidamente subsidiado e enviado para o e-mail: fomentocultura@guarulhos.sp.gov.br no prazo de 2 dias úteis após sua publicação. Os selecionados receberão orientações para inscrição no Programa Revelando SP. O resultado final da APAA será divulgado em 17 de abril de 2026 no site: amigosdaarte.org.br.

14. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

Os selecionados deverão representar oficialmente o município no evento, respeitar as normas do festival, apresentar suas atividades culturais e participar das ações culturais previstas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação neste chamamento implica na aceitação integral das regras estabelecidas.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Cultura e Turismo de Guarulhos.

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Representação Cultural de Guarulhos

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome completo: _____

Nome artístico (se houver): _____
 CPF: _____
 RG: _____
 Data de nascimento: ____/____/____
 Telefone / WhatsApp: _____
 E-mail: _____
 Endereço completo: _____
 Bairro: _____
 CEP: _____

Tempo de residência em Guarulhos: _____

CATEGORIA DE INSCRIÇÃO

- () Artesanato
 () Culinária
 () Manifestações artístico-culturais

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CULTURAL

Nome da atividade ou produto cultural:
 Descrição resumida (o que você faz):

Material utilizado / técnica:

Descreva o vínculo cultural com o Município, a tradição cultural, a representação de povos e comunidades tradicionais, a qualidade e autenticidade, visando subsidiar os critérios contidos na tabela de pontuação objetiva.

Conte brevemente sua trajetória cultural:

PARTICIPAÇÃO CULTURAL

Você já participou de:

- Feiras culturais () Sim () Não
 Festas tradicionais () Sim () Não
 Eventos culturais municipais ou estaduais () Sim () Não
 Quais eventos?

MATERIAL ANEXADO

- () Ficha de inscrição preenchida (Anexo I deste Chamamento)
 () Cópia de documento de identidade
 () Comprovante de residência
 () Fotos do trabalho cultural

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e autorizo o uso de imagem e registro cultural para divulgação institucional do município de Guarulhos e do programa Revelando SP.

Local e data:

Assinatura:



**SECRETARIA DO
VERDE, CLIMA E
SUSTENTABILIDADE**

PORTARIA Nº 07/2026-SVCS

De 6 de março de 2026.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário do Verde, Clima e Sustentabilidade **ALEX NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria do Verde, Clima e Sustentabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

P.A.: 7395/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02-002401/2024 - DLC

EMPRESA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

OBJETO: Recrutamento e seleção de Estagiários dos cursos de Medicina Veterinária, Zootecnia, Ciências Biológicas, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Arquitetura.

GESTOR TITULAR: Josué Ferreira Breves C.F: 38.595

GESTOR SUPLENTE: Guilherme Bagattini de Alcântara C.F: 35.819

FISCAL TITULAR: Alyne Aparecida Andrade C.F: 58.885

FISCAL SUPLENTE: Cátia da Silva Barbosa C.F: 76.596

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº s. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e 33.912 de 16 de janeiro de 2017, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e / ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Autorização Ambiental - SVCS00.04 - DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO	LICENÇA	ANO	TIPO	NOME DO REQUERENTE	ENDEREÇO	EXPEDIDO	VALIDADE
1101.2024/0007320-0	001 - substituição da AA82/25	2026	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	TRE DONNE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	Avenida Papa João Paulo I com Rodovia Presidente Dutra, Área A, Bonsucesso em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	06.01.2026	06.01.2028
10.965/2022	002	2026	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	DIONÍSIO DOMINGOS FERNANDES	Estrada da Barrocada nº 560 - Bairro Cabuçú - Guarulhos - SP	12.01.2026	12.01.2028
1101.2025/0052378-0	003	2026	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	VIVIAN DONATO MORAES	Rua Paulo de Mello Vieira, Lote 02, Quadra 06 - Jardim Fortaleza - Guarulhos/SP	12.01.2026	12.01.2028
1101.2025/0023090-1	004	2026	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	CARLOS EDUARDO MONTEIRO PINTO	Rua Ministro Hipólito, Lotes 12, 13, 14, 15 e 16, Quadra 07, Cidade Aracília em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	12/01/2026	12/01/2028
1101.2024/0054895-0	005	2026	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	PROJETO VIDA EMPREENDIMENTOS LTDA	Avenida Carlos Ferreira Endres, s/nº, Lotes 2 e 3, Bairro Itapegica, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo	20.01.2026	20.01.2028
58.1932.022	006	2026	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	NMKSM LOG1 EMPREENDIMENTOS LOGÍSTICOS SPE LTDA	Avenida Paschoal Thomeu, Sítio do Vovó, Bonsucesso em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	22.01.2026	22/01/2028
1101.2025/0059465-2	007	2026	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	PROJETO IMOBILIÁRIO DI 59 SPE LTDA	Rua Professora Brasília Castanho de Oliveira nº160, Vila Lanza - Guarulhos, SP CEP: 07115-010	22.01.2026	22.01.2028
1123.2025/0001570-9	008	2026	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	PREFEITURA DE GUARULHOS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA - SIURB	Av. Natalia Zarif com Rodovia Presidente Dutra (BR116), denominado trecho 3	26.01.2026	-
1101.2024/0054903-5	009	2026	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	PROJETO VIDA EMPREENDIMENTOS LTDA	Avenida Carlos Ferreira Endres, s/nº, Lotes 4 e 5, Bairro Itapegica, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo	30.01.2026	30.01.2028

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA - SVCS00.04.02 E SVCS00.04.03

PROCESSO	LICENÇA	ANO	TIPO	NOME DO REQUERENTE	ENDEREÇO	EXPEDIDO	DIVISÃO
40.281/2.018	1	2026	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	Montalcino Empreendimentos Imobiliários Ltda CNP.J: 09.114.634/0001-40	Avenida Papa João Paulo I nº 627, Jardim das Nações, Cumbica, Guarulhos - SP	08/01/2026	SVCS00.04
1101.2023/0008126-0	2	2026	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	Servgás Distribuidora de Gás S.A	Rua Santa Clara nº140 C, CEP: 07.241-260 Vila Paraíso, Pimentas em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	08/01/2026	SVCS00.04
1101.2026/0001310-4	3	2026	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	Inicia-se próximo à Rua Itália até a Rua Sertaneja. Coordenadas: Início: 23°27'57.80"S / 46°30'51.55"O Fim: 23°28'22.19"S / 46°30'47.14"O.	20/01/2026	SVCS00.04
1101.2026/0001043-1	4	2026	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	Inicia na Rua Valparaíso e finaliza na Avenida Presidente Dr. Washington Luis. Início: 23°28'26.70"S / 46°31'49.64"O Fim: 23°27'3.25"S / 46°32'47.51"O.	20/01/2026	SVCS00.04
1123.2025/0000912-1	5	2026	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	Secretaria de Infraestrutura (SIURB)	Intervenções Realizadas na Estrada do Sabão e Estrada do Tanque Grande	21/01/2026	SVCS00.04
1123.2025/0000912-1	6	2026	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	Secretaria de Infraestrutura - SIURB	Estrada do Sabão e Estrada do Tanque Grande em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	21/01/2026	SVCS00.04
1101.2025/0036047-3	7	2026	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	GUARULHENSE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1580, Lote 03, Quadra C- CEP 07130-000, Jardim Cocaia em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	27/01/2026	SVCS00.04
1101.2026/0001570-9	8	2026	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	Prefeitura Municipal de Guarulhos e Secretaria de Infraestrutura Urbana	Av. Natalia Zarif - Guarulhos SP	27/01/2026	SVCS00.04
1101.2026/0004101-9	9	2026	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	Servgás Distribuidora de Gás S.A	Rua Timbras nº 1, CEP 07270-330, Jardim Brasil, Pimentas em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	27/01/2026	SVCS00.04

PARECER TÉCNICO AMBIENTAL - SVCS00.04.02 E SVCS00.04.03

PROCESSO	LICENÇA	ANO	TIPO	NOME DO REQUERENTE	ENDEREÇO	EXPEDIDO	VENCIMENTO
1101.2025/0012791-4	1	2026	PTA	ROSSETTI EQUIPAMENTOS RODUVIÁRIOS LTDA	Est Água Chata, 3.715 - Bairro: Bonsucesso - CEP.: 07251-000 Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	07/01/2026	XXXXXXX
1101.2025/0067356-0	2	2026	PTA	LORENE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Av. Antônio Bardella, 114 - Bairro: Cid. Ind. Sat. São Paulo - CEP.: 07220-020 Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	13/01/2026	XXXXXXX
1101.2025/0069311-1	3	2026	PTA	FLACIPEL COMERCIO DE APARAS E SUCATAS LTDA	Est. Dona Ana Diniz, 34 - Bairro: Jd. Cabugu - CEP.: 07075-210 Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	16/01/2026	XXXXXXX
1101.2025/0065840-5	4	2026	PTA	BRSAN TUBOS E CONEXÕES LTDA	Av. Baquirivú, 20 - Bairro: Cid. Ind. Sat. de São Paulo - CEP.: 07224-180 Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	19/01/2026	XXXXXXX

LICENÇAS - SVCS00.04.01

PROCESSO	LICENÇA	ANO	TIPO	NOME DO REQUERENTE	ENDEREÇO	EXPEDIDO	VALIDADE
1101.2025/0060448-8	1	2026	LO	BMS IND. DE PÃO DE QUEIJO E SALGADOS CONGELADOS LTDA-ME	Salto do Itacaré, 51 - Jardim Jovial - Guarulhos	14/01/2026	14/01/2029
1101.2024/0040031-7	2	2026	LO	ARTE IMPRESSA EDITORA LTDA	Bélgica, 238 - Jardim das Nações - Guarulhos/SP	16/01/2026	16/01/2029
1101.2023/0007904-5	3	2026	LO	GRADEMAXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRADES LTDA-EPP	Estrada Velha Guarulhos São Paulo, 1111 - Jardim Cumbica - Guarulhos	19/01/2026	19/01/2031
1101.2024/0025769-7	4	2026	LO	SIQUELLE'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA - ME	Rua São Bento Trairi, 428 - Jardim Novo Portugal - Guarulhos	19/01/2026	19/01/2029
1101.2025/0012423-0	5	2026	LO	GARBIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REBITES E CONTATOS LTDA	Rua Maria Paula Motta, 125 - Jardim Presidente Dutra - Guarulhos	19/01/2026	19/01/2029
1101.2025/0025668-4	6	2026	LP/LI	PERFIL IND E COM DE PRE MOLDADOS LTDA EPP	Rua Tamotsu Iwasse, 1028 - Vila Nova Bonsucesso - Guarulhos/SP	19/01/2026	19/01/2028
1101.2025/0029777-1	7	2026	LO	36 - CONEXÕES DE AÇO INOX LTDA-EPP	Rua Floro de Oliveira, 115 - Jardim Adriana - Guarulhos/SP	20/01/2026	20/01/2030
1101.2025/0032208-3	8	2026	LO	MARCATTO FORTINOX INDUSTRIAL LTDA	Rua Indiaporã, 345 com a Rua Aroeiras - Cidade Industrial Sateelite de São Paulo - Guarulhos/SP	21/01/2026	21/01/2031



**SECRETARIA DE
SEGURANÇA URBANA**

CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 090/2026-SSU02

De 6 de março de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, Arts. 194 e 197 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2025/0008575-9**,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Sandro Domingues **Monforte**, Código Funcional n.º 32.100.

Membros:

Sandro **Villas Boas**, Código Funcional n.º 54.200; e

Luiz Henrique Marques dos **Ouros**, Código Funcional n.º 84801.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 091/2026-SSU02

De 6 de março de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2025/0007948-1-SSU02**, com fulcro no § único do artigo 196 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º **197/2025-SSU02**, a partir de 09/03/2026, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 092/2026-SSU02

De 6 de março de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2025/0010043-0-SSU02**, com fulcro no § único do artigo 196 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º **217/2025-SSU02**, a partir de 09/03/2026, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 093/2026-SSU02

De 6 de março de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2025/0008360-8-SSU02**, com fulcro no § único do artigo 196 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º **202/2025-SSU02**, a partir de 09/03/2026, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 094/2026-SSU02

De 6 de março de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2025/0007830-2-SSU02**, com fulcro no § único do artigo 196 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º **193/2025-SSU02**, a partir de 09/03/2026, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 095/2026-SSU02

De 9 de março de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2024/0000691-1-SSU02**, com fulcro no § único do artigo 196 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º **030/2024-SSU02**, a partir de 27/02/2026, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 096/2026-SSU02

De 9 de março de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2025/0008357-8-SSU02**, com fulcro no § único do artigo 196 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º **201/2025-SSU02**, a partir de 09/03/2026, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 097/2026-SSU02

De 9 de março de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2025/0010678-0-SSU02**, com fulcro no § único do artigo 196 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º **010/2026-SSU02**, a partir de 09/03/2026, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 098/2026-SSU02

PORTARIA Nº 099/2026-SSU02

De 9 de março de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 1125.2025/0008119-2-SSU02, com fulcro no § único do artigo 196 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º 200/2025-SSU02, a partir de 09/03/2026, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 100/2026-SSU02

De 9 de março de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 1125.2025/0008361-3-SSU02, com fulcro no § único do artigo 196 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º 203/2025-SSU02, a partir de 09/03/2026, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 101/2026-SSU02

De 9 de março de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 1125.2025/0010344-7-SSU02, com fulcro no § único do artigo 196 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º 005/2026-SSU02, a partir de 09/03/2026, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 102/2026-SSU02

De 9 de março de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 1125.2025/0006279-1-SSU02, com fulcro no § único do artigo 196 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º 187/2025-SSU02, a partir de 09/03/2026, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS CHAMAMENTO Nº 02 E 03/2026-SDS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 261, capítulo VIII da Lei Orgânica de Guarulhos, e no artigo 66, Seção IV da Lei Municipal nº 8.361 de 04 de Julho de 2025, na qualidade de gestor da Política de Assistência Social no Município de Guarulhos tendo em vista a publicação do Edital de Chamamento nº 02 e 03/2026 - SDS.

RESOLVE

NOMEAR Comissão de Seleção, prevista no Artigo 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no artigo 6º do supracitado edital referente a análise das propostas, com as atribuições e prerrogativas ali estampadas, composta pelos seguintes membros:

NOME	CÓDIGO FUNCIONAL
Ana Celia Carone Mayrink Ferreira	79250
Angela Maria Almeida dos Santos	46045
Angela Maria Dias	68999
Bruno João Santos	43311
Edjane Angelo Lourenço	80454
Eluma Rodrigues Guimarães	45670
Jacqueline Aline de Lima	84007
Gleice Cabral do Nascimento	84522
Luzemar Viana da Silva	77592
Marcia de Antônio Smerdel	52655
Marcia Luiza Trindade Correa de Melo	46127

Guarulhos, 09 de Março de 2026

Henrique Menezes

Secretário de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil



CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

COMUNICADO Nº 001/2026 - COMSAN

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSAN DE GUARULHOS.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - Comsan de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Municipal nº 6.690 de 28 de maio de 2010 e no Decreto Municipal nº 32.779 de 02 de julho de 2015, observando-se anuência dos conselheiros envolvidos na temática, seja no âmbito de reunião colegiada, seja por meio de consultas individuais, e em conformidade com a decisão tomada pelo Pleno em sua reunião ordinária de 11/02/2026.

TORNA PÚBLICO

Art. 1º A Composição da Comissão de Políticas Públicas do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSAN**, sendo conforme segue:

Bruno Bello Ribas dos Santos (Sociedade Civil)
José Edvaldo Rocha Lins (Sociedade Civil)
José Luiz Gomes de Almeida (Sociedade Civil)
Miguel Hakime (Poder Público)
Nelson Seiji Fumoto (Poder Público)
Raquel Brandão Madeira José (Sociedade Civil)
Sandra Teresa Gonçalves Tomaz (Sociedade Civil)
Solange Gonçalves Machado (Sociedade Civil)
Soraya Brites Pontífice (Poder Público)

Art. 2º Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA DA SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EM SAÚDE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 810/2025SS - TERMO DE FOMENTO Nº 0322/2026-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE NOVA CIDADE. Assinatura: 02/03/2026. OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores, de acordo com o Plano de Trabalho. VALOR: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 1111.2025/0011313-6-SS - TERMO DE FOMENTO Nº 0622/2026-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE SANTA LÍDIA. Assinatura: 04/03/2026. OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores, de acordo com o Plano de Trabalho. VALOR: **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.



SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 08/2026-SFI

De 9 de março de 2026.

O Secretário de Finanças da Prefeitura de Guarulhos, **Sr. Ibrahim Faouzi El Kadi**, no uso de suas atribuições que são conferidas e, considerando, o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com o fim de dar cumprimento às determinações nele constantes:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do (s) contratos (s), conforme segue:

• Contrato 033501.2024-DLC - Caixa Econômica Federal - Lotéricas

Objeto: Arrecadação de Tributos Municipais (IPTU, ISS, Taxas, etc.), da Dívida Ativa, multas de outras receitas municipais por Guia de Arrecadação Municipal (GAM) através de Casas Lotéricas.

GESTOR

Designação:	Nome	Nº CPF	Cod. Funcional	Unidade
Titular:	ANA CAROLINA BERTOLDO	***.452.158-**	55928	DEPARTAMENTO DO TESOUREO - SFI02
	MARTINS DOS SANTOS			
Suplente:	MAURICIO MOHR PINTO	***.378.398-**	49872	DIVISÃO TÉCN. DE CONTROLE DE RECEITAS MUNICIPAIS - SFI02.02

FISCAL

Designação:	Nome	Nº CPF	Cod. Funcional	Unidade
Titular:	FERNANDO MOZART GREJO	***.809.328-**	17738	DIVISÃO TÉCN. DE CONTROLE DE RECEITAS MUNICIPAIS - SFI02.02
Suplente:	ARTUR SYOUJI HARADA	***.681.388-**	69527	DIVISÃO TÉCN. DE CONTROLE DE RECEITAS MUNICIPAIS - SFI02.02

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 09/2026-SFI

De 9 de março de 2026.

O Secretário de Finanças da Prefeitura de Guarulhos, **Sr. Ibrahim Faouzi El Kadi**, no uso de suas atribuições que são conferidas e, considerando, o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com o fim de dar cumprimento às determinações nele constantes:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato citado abaixo:

• Contrato 000901-2023-DLC - Parcelamos Tudo Ponto Com Soluções em Pagamento Ltda

Objeto: Gestão de Programa de Pagamento/Parcelamento de Tributos, por meio eletrônico.

GESTOR

Designação:	Nome	Nº CPF	Cod. Funcional	Unidade
Titular:	ANA CAROLINA BERTOLDO	***.452.158-**	55928	DEPARTAMENTO DO TESOUREO - SFI02
	MARTINS DOS SANTOS			
Suplente:	MAURICIO MOHR PINTO	***.378.398-**	49872	DIVISÃO TÉCN. DE CONTROLE DE RECEITAS MUNICIPAIS - SFI02.02

FISCAL

Designação:	Nome	Nº CPF	Cod. Funcional	Unidade
Titular:	FERNANDO MOZART GREJO	***.809.328-**	17738	DIVISÃO TÉCN. DE CONTROLE DE RECEITAS MUNICIPAIS - SFI02.02
Suplente:	ARTUR SYOUJI HARADA	***.681.388-**	69527	DIVISÃO TÉCN. DE CONTROLE DE RECEITAS MUNICIPAIS - SFI02.02

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10/2026-SFI

De 9 de março de 2026.

O Secretário de Finanças da Prefeitura de Guarulhos, **Sr. Ibrahim Faouzi El Kadi**, no uso de suas atribuições que são conferidas e, considerando, o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com o fim de dar cumprimento às determinações nele constantes:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos citados abaixo:

• Contrato 008401-2024-DLC - Banco Santander S/A
• Contrato 012201-2024-DLC - Banco Mercantil do Brasil S/A
• Contrato 012101-2024-DLC - Itaú Unibanco S/A
• Contrato 013601-2024-DLC - Banco Bradesco S/A
• Contrato 030201-2024-DLC - Picpay Bank Banco Múltiplo S/A
• Contrato 033401.2024-DLC - Caixa Econômica Federal
• Contrato 012801.2024-DLC - Banco Cooperativo Sicoob S/A
• Contrato 023201-2024-DLC - Banco do Brasil S/A
• Contrato 020001-2024-DLC - Fitbank Instituição de Pagamentos Eletrônicos

Objeto: (Arrecadação de Tributos Municipais (IPTU, ISS, Taxas, etc.), da Dívida Ativa, multas de outras receitas municipais por Guia de Arrecadação Municipal (GAM) - Chamamento 04/2023.

GESTOR

Designação:	Nome	Nº CPF	Cod. Funcional	Unidade
Titular:	ANA CAROLINA BERTOLDO	***.452.158-**	55928	DEPARTAMENTO DO TESOUREO - SFI02
	MARTINS DOS SANTOS			
Suplente:	MAURICIO MOHR PINTO	***.378.398-**	49872	DIVISÃO TÉCN. DE CONTROLE DE RECEITAS MUNICIPAIS - SFI02.02

FISCAL

Designação:	Nome	Nº CPF	Cod. Funcional	Unidade
Titular:	ARTUR SYOUJI HARADA	***.681.388-**	69527	DIVISÃO TÉCN. DE CONTROLE DE RECEITAS MUNICIPAIS - SFI02.02
Suplente:	FERNANDO MOZART GREJO	***.809.328-**	17738	DIVISÃO TÉCN. DE CONTROLE DE RECEITAS MUNICIPAIS - SFI02.02

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

PA SEI 1118.2026/0002327-7 - Biscoito doce tipo Maria e outros

PA SEI 1122.2026/0001012-6 - GUIA RETA DE CONCRETO FCK 25 e outros.

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SICCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

Aviso de Dispensa Eletrônica:

Dispensa Eletrônica 97015/2026-SFIL PA Sei 1125.2025/0009209-7 COMPRASGOV - 441/2026 menor preço EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS visando Fornecimento de papel couchê fosco para impressão de certificados, gramatura 170g/m², formato A4 PERÍODO DE POSTAS De 11/03/2026 às 8h Até 16/03/2026 às 8h PERÍODO DE LANCES De 16/03/2026 às 8h Até 16/03/2026 às 14h.

Os editais poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licit.Gg.

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO:

Chamamento 06/25-SFIL PA Sei 1118.2025/0034954-5 A Comissão de Seleção torna pública a **REPROVAÇÃO** da empresa: Associação PONTAL PRODUTIVO - Associação dos Assentados Pontual Produtivo, cujos motivos restam elencados nos relatórios de análises. Ato contínuo, a Comissão de Seleção declara **CREDCIADA** a empresa: Cooperativa COAPAR

- Cooperativa de Prod. Industrial e Comercial Agrop. dos Assentados e Agricul. Familiares da Reg. N. dos Estados de SP. Fica aberto prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos.

CONVOCAÇÃO

Edital de Chamamento 06/25 - Processo 1118.2025/0034954-5

Informamos a todos os interessados que será realizada a seleção dos projetos de venda para aquisição dos produtos, sendo que ficam **convocadas as credenciadas para apresentação dos projetos de venda até 06/04/2026**, respeitado as quantidades conforme item 7.1.3 do edital.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:

Retificação da publicação do dia 06/03/26: Contrato de Prestação de Serviços nº 9912514750/2025 Dispensa/Inexigibilidade: Art. 75 Inciso IX e Art. 74 Inciso I da Lei 14.133/21 PA Sei 1132.2025/0000455-2. **Onde se lê: Contratante: Chefia de Gabinete do Prefeito Leia-se: Contratante: Secretaria da Receita**

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900014/2026 PE90217/25-DLC PA Sei 1111.2025/0015493-2 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: SERGIO EDUARDO DE FIGUEIREDO BARBOSA objeto: FORNECIMENTO DE PRESILHA JACARÉ, CARTÃO PVC BRANCO E FURADOR MANUAL Prazo de Entrega: até 30 dias corridos Valor: R\$ 9.242,00 Assinatura: 11/02/26.

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900006/2026 PE90232/2025-DLC PA Sei 1125.2025/0005735-6 Contratante: Sec. de Segurança Urbana Contratada: GOEMANN COMERCIAL LTDA objeto: Aquisição de coletes balísticos para uso institucional da Guarda Civil Municipal Prazo de Entrega: até 30 dias corridos Valor: R\$ 61.720,00 Assinatura: 23/01/26.

Contrato de Prestação de Serviços nº 000601/2026 CP95024/25-SFIL PA Sei 1111.2025/0037725-7 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA objeto: Execução de obras de construção da Policlínica Centro Vigência: TRD Execução: 16 meses Valor: R\$ 17.450.000,00 Assinatura: 30/01/26.

Contrato de Prestação de Serviços nº 002101/26-DLC CP95014/25-DLC PA10781/24 Contratante: Sec. de Infraestrutura Urbana Contratada: VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA objeto: Execução de obras de recapeamento de pavimento asfáltico, recomposição de base, guias, sarjetas e sarjetões na rua Bela Vista e outras no Bairro dos Pimentas, no Município de Guarulhos/SP Vigência: TRD Execução: 3 meses Valor: R\$ 2.464.024,70 Assinatura: 05/03/26.

Contrato de Prestação de Serviços nº 001901/26 CP95010/25-DLC PA1296/25 Contratante: Sec. de Infraestrutura Urbana Contratada: DBL CONSTRUÇÕES LTDA objeto: Execução de projetos e obras de recuperação e reconstrução da rede de drenagem existente na Rua Guilherme Lino dos Santos - Bairro São Roque - Guarulhos/SP. Vigência: TRD Execução: 2 meses Valor: R\$ 477.827,82 Assinatura: 04/03/26.

Contrato de Fornecimento nº 000701/2026 Dispensa: inciso VIII, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 PA Sei 1111.2025/0037290-5 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA objeto: Clozapina 25mg e Sacubitril Valsartana Sódica Hidratada para atender mandado judicial Prazo de Entrega: 10 dias corridos Valor: R\$ 6.777,56 Assinatura: 10/02/26.

Contrato de Fornecimento nº 000801/2026 Dispensa: inciso VIII, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 PA Sei 1111.2025/0037290-5 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: MERCÓ SÓLUCÕES EM SAÚDE S/A objeto: Insulina Glargina e Vigabatrina 500mg para atender mandado judicial Prazo de Entrega: 10 dias corridos Valor: R\$ 11.196,00 Assinatura: 05/02/26.

Contrato de Fornecimento nº 000301/2026 Inexigibilidade: inciso I, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 PA Sei 1103.2025/0001207-7 Contratante: Sec. de Finanças Contratada: FALCON TECH LTDA objeto: Licença de plataforma especializada, incluindo todos os serviços de suporte, implantação, diagnóstico, projeção e validação de dados contábeis e fiscais (MSC, RREO, RGF, DCA) junto ao SICONFI Vigência: 12 meses Valor: R\$ 270.822,72 Assinatura: 21/01/26.

Contrato de Fornecimento nº 002501/26 PE90131/25-DLC PA1203/25 Contratante: Sec. de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil Contratada: LF HOME OFFICE LTDA objeto: mobiliários (sofá de dois lugares) Prazo de Entrega: 30 dias úteis Valor: R\$ 9.500,00 Assinatura: 05/03/26.

Contrato de Fornecimento nº 002401/26 PE90131/25-DLC PA1203/25 Contratante: Sec. de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil Contratada: CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA objeto: mobiliários (sofá de três lugares) Prazo de Entrega: 30 dias úteis Valor: R\$ 10.000,00 Assinatura: 05/03/26.

Contrato de Fornecimento nº 002301/26 PE90131/25-DLC PA1203/25 Contratante: Sec. de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil Contratada: IDEAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA objeto: mobiliários (longarina e cadeira palito) Prazo de Entrega: 30 dias úteis Valor: R\$ 6.100,00 Assinatura: 05/03/26.

Contrato de Fornecimento nº 002201/26 PE90131/25-DLC PA1203/25 Contratante: Sec. de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil Contratada: META INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA objeto: mobiliários (armário diretor, mesa em L e outros) Prazo de Entrega: 30 dias úteis Valor: R\$ 95.560,83 Assinatura: 05/03/26.

Termo de Aditamento nº 01-014401/25-DLC CPS014401/25-DLC PA303/25 Contratante: Sec. de Mobilidade Urbana Contratada: RAZÃO SOCIAL EM LETRAS MAIÚSCULAS objeto: Gerenciamento, planejamento, consultoria e supervisão da engenharia de tráfego por meio de sistema de inteligência e soluções tecnológicas integradas para a gestão de monitoramento, fiscalização do trânsito, tomada de decisão e segurança viário do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 3.067.276,54 (três milhões, sessenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão da antecipação da instalação e operação de equipamentos, necessitando do ajuste do cronograma físico, no qual se ampara o valor total do contrato Valor: R\$ 27.644.324,54 Assinatura: 04/03/26.

Penalidades:

PA SEI 1103.2025/0000886-0 Comunicamos a empresa ACRW COMÉRCIO E MANUTENÇÕES PREDIAIS LTDA CNPJ nº 18.401.959/0001-02 que em razão dos transtornos causados à Administração e pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas, nos termos do §2º do artigo 15, do Decreto Municipal nº 41.433/2024, e considerando os artigos 155, inciso IV e 156, Inciso III e §4º, da Lei Federal 14.133/21 c/c os subitens 12.1.1; 12.1.2; 12.1.2.1 e 12.7, do Edital nº. 90001/2025-DLC, PA origem nº 12890/2024, de acordo com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, foi APLICADA a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS pelo prazo de 30 (trinta) dias. Fica aberto o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis, conforme disposto no artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/2021 e parágrafo único do artigo 16 do Decreto Municipal nº 41.433/2024.

PA SEI 1103.2025/0000629-8 Comunicamos a empresa ROBERTA SILVA OLIVEIRA CNPJ nº 28.999.139/0001-00 que em razão dos transtornos causados à Administração e pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas, nos termos do §2º do artigo 15, do Decreto Municipal nº 41.433/2024, e considerando os artigos 155, inciso IV e 156, Inciso III e §4º, da Lei Federal 14.133/21 c/c os subitens 12.1; 12.1.1 e 12.7, do Edital nº. 90459/2024-DLC, PA origem nº 12338/2024, de acordo com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, foi APLICADA a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS pelo prazo de 30 (trinta) dias. Fica aberto o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis, conforme disposto no artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/2021 e parágrafo único do artigo 16 do Decreto Municipal nº 41.433/2024.

PA SEI 1103.2025/0001318-9 Comunicamos a empresa LIDER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 48.581.505/0001-13 que em razão dos transtornos causados à Administração e pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas, nos termos do §2º do artigo 15, do Decreto Municipal nº 41.433/2024, e considerando os artigos 155, inciso IV e 156, Inciso III e §4º, da Lei Federal 14.133/21 c/c os subitens 12.1.1; 12.1.2; 12.1.2.1 e 12.7, do Edital nº. 90459/2024-DLC, PA origem nº 13365/2024, de acordo com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, foi APLICADA a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS pelo prazo de 30 (trinta) dias. Fica aberto o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis, conforme disposto no artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/2021 e parágrafo único do artigo 16 do Decreto Municipal nº 41.433/2024.

PA SEI 1103.2025/0000802-9 Comunicamos a empresa AMAZONIA BR SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO LTDA CNPJ nº 24.933.193/0001-00 que em razão dos transtornos causados à Administração e pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas, nos termos do §2º do artigo 15, do Decreto Municipal nº 41.433/2024, e considerando os artigos 155, inciso IV e 156, Inciso III e §4º, da Lei Federal 14.133/21 c/c os subitens 12.1.1; 12.1.2; 12.1.2.1 e 12.7, do Pregão Eletrônico nº. 90419/2024-DLC, PA origem nº 6.980/2024, de acordo com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, foi APLICADA a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS pelo prazo de 30 (trinta) dias. Fica aberto o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis, conforme disposto no artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/2021 e parágrafo único do artigo 16 do Decreto Municipal nº 41.433/2024.

PA SEI 1103.2025/0000990-4 Comunicamos a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA CNPJ nº 15.655.026/0001-45 que em razão dos transtornos causados à Administração e pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas, nos termos do §2º do artigo 15, do Decreto Municipal nº 41.433/2024, e considerando os artigos 155, incisos IV e 156, Inciso III e §4º, da Lei Federal 14.133/21 c/c cláusulas 12.1.1 e 12.7 do Edital nº. 90103/2025-DLC, PA origem nº 11800/2024, de acordo com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, foi APLICADA a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS pelo prazo de 30 (trinta) dias. Fica aberto o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis, conforme disposto no artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/2021 e parágrafo único do artigo 16 do Decreto Municipal nº 41.433/2024.

PA SEI 1103.2025/0000615-8 Comunicamos a empresa ARIANA RODRIGUES SANTOS CNPJ nº 56.994.537/0001-79 que em razão dos transtornos causados à Administração e pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas, nos termos do §2º do artigo 15, do Decreto Municipal nº 41.433/2024, e considerando os artigos 155, inciso IV e 156, Inciso III e §4º, da Lei Federal 14.133/21 c/c os subitens 12.1; 12.1.1 e 12.7, do Edital nº. 90459/2024-DLC, PA origem nº 12338/2024, de acordo com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, foi APLICADA a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS pelo prazo de 30 (trinta) dias. Fica aberto o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis, conforme disposto no artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/2021 e parágrafo único do artigo 16 do Decreto Municipal nº 41.433/2024.

PA SEI 1103.2025/0000626-3 Comunicamos a empresa MATHEUS LOUREIRO DOS SANTOS CNPJ nº 57.695.974/0001-54 que em razão dos transtornos causados à Administração e pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas, nos termos do §2º do artigo 15, do Decreto Municipal nº 41.433/2024, e considerando os artigos 155, inciso V e 156, Inciso III e §4º, da Lei Federal 14.133/21 c/c os subitens 12.1.2; 12.1.2.5 e 12.7, do Pregão Eletrônico nº. 90459/2024-DLC, PA origem nº 12338/2024, de acordo com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, foi APLICADA a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS pelo prazo de 30 (trinta) dias. Fica aberto o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis, conforme disposto no artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/2021 e parágrafo único do artigo 16 do Decreto Municipal nº 41.433/2024.

PA SEI 1103.2025/0000631-0 Comunicamos a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA CNPJ nº 04.063.331/0001-21 que em razão dos transtornos causados à Administração e pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas, nos termos do §2º do artigo 15, do Decreto Municipal nº 41.433/2024, e considerando os artigos 155, inciso V e 156, Inciso II

e §3º, da Lei Federal 14.133/21 c/c os subitens 12.1.2; 12.1.2.3; 12.1.2.5 e 12.4.1, do Edital nº. 90459/2024-DLC, PA origem nº 12338/2024, de acordo com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, foi APLICADA a penalidade de MULTA de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato licitado, que perfaz a importância de R\$ 57,53 (cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Fica aberto o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis, conforme disposto no artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/2021 e parágrafo único do artigo 16 do Decreto Municipal nº 41.433/2024.

PA SEI 1111.2025/0011092-7 Comunicamos a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 25.463.374/0001-74 que em razão dos transtornos causados à Administração e pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas, nos termos do §2º do artigo 15, do Decreto Municipal nº 41.433/2024, e considerando os artigos 155, incisos III e 156, Inciso II e §3º, da Lei Federal 14.133/21 c/c cláusulas 6, alínea "c" e 6.1.4. alínea "d" da AF nº. 294/2025-SS17, Edital nº. 90114/2025-DLC, PA origem nº 57949/2023, de acordo com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, foi APLICADA a penalidade de MULTA de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, que perfaz a importância de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Fica aberto o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis, conforme disposto no artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/2021 e parágrafo único do artigo 16 do Decreto Municipal nº 41.433/2024.

PA SEI 1118.2025/0009438-5 Comunicamos a empresa FIBRION INTERNET LTDA CNPJ nº 46.713.124/0001-15 que em razão dos transtornos causados à Administração e pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas, nos termos do §2º do artigo 15, do Decreto Municipal nº 41.433/2024, e considerando os artigos 155, inciso I e 156, Inciso I, da Lei Federal 14.133/21 c/c a cláusula 6.1, alínea "a" do Contrato de Prestação de Serviços nº 39101/2024-DLC, do Pregão Eletrônico nº. 90204/2024-DLC, PA origem nº 2.397/2024, de acordo com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, foi APLICADA a penalidade de ADVERTÊNCIA. Fica aberto o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis, conforme disposto no artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/2021 e parágrafo único do artigo 16 do Decreto Municipal nº 41.433/2024.

PA SEI 1118.2025/0026403-5 Comunicamos a empresa SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA CNPJ nº 33.275.120/0001-50 que em razão dos transtornos causados à Administração e pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas, nos termos do §2º do artigo 15, do Decreto Municipal nº 41.433/2024, e considerando os artigos 155, inciso III e 156, Incisos II e III e §3º e 4, da Lei Federal 14.133/21 c/c as cláusulas 6, alínea "e", 6.1.4, alínea "d" e 6.1.6, alínea "c", da Autorização de Fornecimento nº 900.034/2025-DLC, PA origem nº 6638/2024, de acordo com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, foram APLICADAS as penalidades de MULTA de 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do contrato licitado, que perfaz a importância de R\$ 704,59 (setecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), bem como IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de 19 (dezenove) meses. Fica aberto o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis, conforme disposto no artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/2021 e parágrafo único do artigo 16 do Decreto Municipal nº 41.433/2024.

PA SEI 1103.2025/0000624-7 Comunicamos a empresa COMERCIAL DE EMBALAGENS SERVIÇOS HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ nº 30.046.594/0001-32 que em razão dos transtornos causados à Administração e pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas, nos termos do §2º do artigo 15, do Decreto Municipal nº 41.433/2024, e considerando os artigos 155, inciso V e 156, Inciso III e §4º, da Lei Federal 14.133/21 c/c os subitens 12.1.2; 12.1.2.3; 12.1.2.5 e 12.7, do Edital nº. 90459/2024-DLC, PA origem nº 12338/2024, de acordo com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, foi APLICADA a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS pelo prazo de 30 (trinta) dias. Fica aberto o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis, conforme disposto no artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/2021 e parágrafo único do artigo 16 do Decreto Municipal nº 41.433/2024.

PA SEI 1103.2025/0000630-1 Comunicamos a empresa ZANATTA DECORAÇÕES LTDA. CNPJ nº 15.351.282/0001-49 que em razão dos transtornos causados à Administração e pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas, nos termos do §2º do artigo 15, do Decreto Municipal nº 41.433/2024, e considerando os artigos 155, inciso V e 156, Inciso III e §4º, da Lei Federal 14.133/21 c/c os subitens 12.1.2; 12.1.2.3; 12.1.2.5 e 12.7, do Pregão Eletrônico nº. 90459/2024-DLC, PA origem nº 12338/2024, de acordo com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, foi APLICADA a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Fica aberto o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis, conforme disposto no artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/2021 e parágrafo único do artigo 16 do Decreto Municipal nº 41.433/2024.

PA SEI 1103.2025/0000128-8 Comunicamos a empresa KELLY SZABO CPF nº ***.094.518-** que em razão dos transtornos causados à Administração e pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas, nos termos do §2º do artigo 15, do Decreto Municipal nº 41.433/2024, e considerando os artigos 155, inciso IV e 156, Inciso III e §4º, da Lei Federal 14.133/21 c/c os subitens 10.1.2.3; 10.1.2.4 e 10.7, do Edital nº. 90358/2024-DLC, PA origem nº 10776/2023, de acordo com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, foi APLICADA a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS pelo prazo de 30 (trinta) dias. Fica aberto o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis, conforme disposto no artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/2021 e parágrafo único do artigo 16 do Decreto Municipal nº 41.433/2024.

PA SEI 1103.2025/0000623-9 Comunicamos a empresa KNOW-HOW REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ nº 47.825.151/0001-42 que em razão dos transtornos causados à Administração e pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas, nos termos do §2º do artigo 15, do Decreto Municipal nº 41.433/2024, e considerando os artigos 155, inciso V e 156, Inciso III e §4º, da Lei Federal 14.133/21 c/c os subitens 12.1.2; 12.1.2.5 e 12.7, do Edital nº. 90459/2024-DLC, PA origem nº 12338/2024, de acordo com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, foi APLICADA a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS pelo prazo de 30 (trinta) dias. Fica aberto o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis, conforme disposto no artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/2021 e parágrafo único do artigo 16 do Decreto Municipal nº 41.433/2024.

PA SEI 1103.2025/0000632-8 Comunicamos a empresa GAUCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA CNPJ nº 16.620.059/0001-12 que em razão dos transtornos causados à Administração e pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas, nos termos do §2º do artigo 15, do Decreto Municipal nº 41.433/2024, e considerando os artigos 155, inciso IV e 156, Inciso III e §4º, da Lei Federal 14.133/21 c/c os subitens 12.1.1 e 12.7, do Edital nº. 90459/2024-DLC, PA origem nº 12338/2024, de acordo com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, foi APLICADA a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS pelo prazo de 30 (trinta) dias. Fica aberto o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis, conforme disposto no artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/2021 e parágrafo único do artigo 16 do Decreto Municipal nº 41.433/2024.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 52/2026-SE

De 10 de março de 2026

Institui a Comissão Permanente de Acompanhamento e Aperfeiçoamento do Transporte Escolar Gratuito, e dá outras providências. O **Secretário Municipal de Educação**, Rafael de Souza Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o direito fundamental à educação e o dever do Poder Público de assegurar condições para sua efetivação, nos termos do art. 205 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento sistemático e de aprimoramento contínuo do Transporte Escolar Gratuito, com foco na segurança, regularidade e qualidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a **Comissão Permanente de Acompanhamento e Aperfeiçoamento do Transporte Escolar Gratuito**, de caráter **consultivo e propositivo**, com a finalidade de promover o acompanhamento e a melhoria contínua da execução do serviço.

Art. 2º A Comissão tem por atribuições, sem prejuízo das competências legais e contratuais dos fiscais de contrato, das áreas técnicas e das unidades responsáveis:

- acompanhar a execução do Transporte Escolar Gratuito, identificando oportunidades de melhoria;
- analisar demandas relacionadas à segurança, regularidade, pontualidade, rotas, com usuários e condições operacionais do serviço;
- propor medidas preventivas e corretivas, bem como recomendações e aperfeiçoamentos de fluxos e procedimentos;
- promover interlocução e cooperação institucional entre a Administração e representantes da categoria;
- registrar e formalizar encaminhamentos, quando necessário, por meio de atas, relatórios e recomendações.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Pela Secretaria Municipal de Educação

- Alessandra Bessa Nobrega, CPF ***.179.898-** - Diretora de Departamento (DGSSE - SEG06);
- Daniel Gubolin, CPF ***.886.478-** - Chefe de Divisão Administrativa (DPE - SEP01.07);
- Marcelo Oliveira da Silva, CPF ***.356.078-** - Subsecretário de Gestão Administrativa da Educação (SEG);
- Rafael de Souza Carvalho, CPF ***.728.408-** - Secretário Municipal de Educação (SE);
- Renata de Macedo Vezzani, CPF ***.637.228-** - Chefe de Divisão Técnica (DGSSE - SEG06.03).

II - Pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

- João Marcos de Araújo, CPF ***.001.558-** - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB).

III - Pelos representantes da categoria dos condutores de transporte escolar

- Agnaldo Jesus Pereira, CPF ***.175.148-** - Representante da COOPERTEG;
- André Fabiano de Carvalho, CPF ***.983.238-** - Representante da COOPERFEC;
- Edson de Jesus Oliveira, CPF ***.117.498-** - Representante da COOPERFEC;
- Evandro Pereira Vargas Silva, CPF ***.651.388-** - Representante do SINCESG;

§1º Os membros poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante indicação do órgão/entidade representada e formalização pela autoridade competente.

Art. 4º A Comissão será coordenada pela Sra. **Alessandra Bessa Nobrega**, competindo-lhe convocar e presidir as reuniões, definir pauta e encaminhamentos. Parágrafo único. A Secretaria-Executiva da Comissão será exercida pelo Sr. **Daniel Gubolin**, responsável pela organização administrativa dos trabalhos, incluindo convocações, elaboração de atas e guarda dos registros.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á sempre que convocada pela Coordenação ou por solicitação justificada da maioria dos seus membros.

Art. 6º A participação na Comissão constitui **prestação de serviço público relevante, não remunerada**, não gerando quaisquer vantagens pecuniárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Em 9 de março de 2026.
PORTARIA Nº 52/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo artigo 11, inciso VII da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005 e considerando o que consta do processo administrativo nº 173/2026;

EXONERA, a pedido, o senhor GABRIEL SHOJI HIGA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração G, SQC-II, EVNI, ref. 6, a contar de 10 de março de 2026, devendo entrar em contato com o setor de Pessoal no prazo de 10 (dez) dias após a publicação desta Portaria para informações a respeito da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do artigo 4º, inciso III da Instrução Normativa nº 05/2020-IPREF.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 139/2026. Objeto: 9 (nove) inscrições para o 8º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS. Contratada: ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, CPF/CNPJ: 29.184.280/0001-17 - Valor: R\$ 9.405,00 (nove mil, quatrocentos e cinco reais) - Fundamentação legal: artigo 74, inciso III "f", da Lei nº 14.133/2021 - Reconhecimento da inexigibilidade em 27/02/2026, por Alessandra dos Santos Milagre Semensato, Diretora Admin. e Financ. respondendo cumulativamente pela Presidência.

Processo Administrativo: 165/2026. Objeto: 4 (quatro) inscrições de servidores e conselheiros do IPREF no "3º ABCPREV EM FOCO". Contratada: ABCPREV - Gestão e Formação Previdenciárias LTDA, CPF/CNPJ: 16.778.036/0001-30- Valor:

R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) - Fundamentação legal: artigo 74, inciso III "f", da Lei nº 14.133/2021 - Reconhecimento da inexigibilidade em 04/03/2026, por Alessandra dos Santos Milagre Semensato, Diretora Admin. e Financ. respondendo cumulativamente pela Presidência.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 18/3/2026

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos do artigo 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores (as) Conselheiros (as) Titulares e **CONVIDA** os Senhores (as) Conselheiros (as) Suplentes para a **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA** a realizar-se em **18/3/2026**, quarta-feira, às 08h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 09h00 em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, na sede do IPREF-Guarulhos - Rua do Rosário nº 226 - Vila dos Camargos, para tratar sobre as seguintes pauta:

1. Leitura e aprovação da Ata da Assembleia Ordinária do dia 19/2/2026;
2. Apreciação e Deliberação do Balancete do mês janeiro de 2026 - IPREF;
3. Apresentação e Deliberação sobre Relatório Consolidado de Investimentos do mês de janeiro de 2026;
4. Certificação de Conselheiros: Definição da preferência dos conselheiros (curso ou prova) e andamento do processo de contratação da certificação;
5. Auditoria do TCE (Compra de Prédio): Informações sobre o processo de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado referente à compra de um prédio (TC 2486); e
6. Definição de diretrizes para a redação e assinatura digital das atas do Conselho Administrativo.

Guarulhos, 10 de março de 2026.

JOÃO BRUNO MORATO MACEDO
Presidente do Conselho Administrativo

E para constar, eu (**Caio Santos**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

Você sabe o que é **Esporotricose?**

Esporotricose é uma micose que pode afetar tanto o homem quanto os animais, especialmente os gatos.

Saiba como a doença é transmitida

O fungo causador da esporotricose geralmente habita o solo, palhas, vegetais e também madeiras, podendo ser transmitido através do contato com materiais contaminados, como farpas ou espinhos. Animais infectados, em especial os gatos, transmitem a doença por meio de arranhões, mordidas e contato direto com a pele lesionada.

Em caso de suspeita de esporotricose em um animal de estimação, procure o **Centro de Zoonoses (CCZ)** e em caso de suspeita em humanos, procure uma unidade de saúde.



CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

R. Santa Cruz do Descalvado,
420, Jd. Triunfo (Bonsucesso)
Telefone.: 2436-3666



Guarulhos

